



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DE ESTADO
E DAS FINANÇAS

DESPACHO N.º 98/ 2024 / MEF - XXIV

Aprovo o mapa de pessoal da Inspeção Geral de Finanças para 2025, conforme proposto pela Entidade.

Lisboa, 5 de agosto de 2024

O Ministro de Estado e das Finanças

Joaquim Miranda Sarmiento

ANEXO 1 – Mapa de Pessoal da IGF para 2025

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de Trabalho	Obs.
Direção superior	Inspector-Geral		1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
	Subinspetor-Geral		4	
Direção intermédia	Inspector de Finanças Diretor		11	
	Diretor de Serviços		1	
	Chefe de Divisão		1	
Área de Missão				
Em geral, consubstancia funções de realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização no âmbito e no contexto das especificidades da atividade de missão e para prossecução das atribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e de legislação avulsa que atribui competências à IGF - Autoridade de Auditoria em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar o disposto no Regulamento Interno da IGF - Autoridade de Auditoria, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das suas atividades. O ingresso na carreira especial de inspeção para exercício de funções na IGF - Autoridade de Auditoria, pressupõe a licenciatura indicada no presente mapa e o perfil ajustado às exigências das atividades inerentes a cada um dos seus domínios de intervenção.	Inspector	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Informática, Sistemas de Informação ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas.	176	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Línguas e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	12	Requisito habilitacional para recrutamento
Direção de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade				
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Comunicação, Línguas, Relações Públicas, Secretariado, Solicitadoria e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	8	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio informático - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação realizar funções executivas de média complexidade na área de sistemas e tecnologias de informação, seguindo orientações e instruções definidas. Também inclui a colaboração em projetos e apoio à gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e utilização de sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua qualidade e segurança.	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		4	
Apoio informático especializado - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação colaborar no estudo, planeamento, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos no domínio dos sistemas e tecnologias de informação. Também incluem a elaboração de estudos e pareceres, a gestão e participação em projetos, a administração, monitorização, manutenção, formação e apoio aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação.	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura no domínio da informática	3	Requisito habilitacional para recrutamento
Coordenação - Funções de supervisão, de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização da área de informática.	Coordenador técnico Informática		0	
Coordenação - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planificação, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico/Assistente técnico		1	
Apoio administrativo - Executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aproveitamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desencadear e controlar os procedimentos periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente Técnico		14	
Apoio operacional - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional		4	
Total de postos de trabalho			240	